



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 143/2022 Cód. Verificador: 7081467E

Requerente: 615218 - GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA
CPF/CNPJ: 46.162.865/0001-55
Endereço: Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº 238 **CEP:**84.660-000
Cidade: General Carneiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 11/11/2022 16:36
Previsão: 11/12/2022

Telefone Requerente

Celular: (98) 98177-6586

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Entrega de Envelope para Credenciamento no Chamamento Público nº 009/2022

GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS
LTDA
Requerente

RICARDO FIORI
Funcionário(a)

Recebido



GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA

CNPJ: 46.162.865/0001-55

dereço: Rua Interventor Manoel Ribas nº 238, sala 08, centro

Cidade: General Carneiro, Estado do Paraná,

CEP: 84.660-000 - TELEFONE: (98) 98177-6586

gestaomedica8@gmail.com

105

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Setor de Licitações e Contratos

Marmeleiro-PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 009/2022, divulgado em (data da divulgação).

Razão Social: GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 46.162.865/0001-55
Telefone: (98) 98177-6586
E-mail: gestaomedica8@gmail.com
Endereço: Rua Interventor Manoel Ribas nº 238, sala 08
Bairro: Centro
CEP: 84.660-000 Cidade: General Carneiro Estado: Paraná

Banco: nº 001 – Banco do Brasil Agência: nº 0217-8
C/C: nº 61623-0

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	232.855,20
--------------------------------	-------------------

General Carneiro, 04 de novembro de 2022

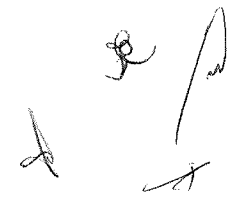

MÁRIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA

Representante Legal

CPF: 043.166.173-11

GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA

CNPJ: 46.162.865/0001-55



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA Página 1 de 5
UNIPESSOAL
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA

Folha: 1 de 4

Por este instrumento particular, **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/03/1994, natural de São Luis - MA, médico, portador da carteira de identidade civil nº. 033652872007-4/II-MA, expedida em 10/04/2012, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.166.173-11, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 39, apto. 403, centro em União da Vitória - PR, CEP 84600-275, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração, Objeto Social e Responsabilidade Técnica

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº. 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Interventor Manoel Ribas, 238, sala 08, centro em General Carneiro - PR, CEP 84660-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica pelos serviços médicos será do sócio único **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, registrado no CRM-MA sob o nº. 12.012.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, neste ato.

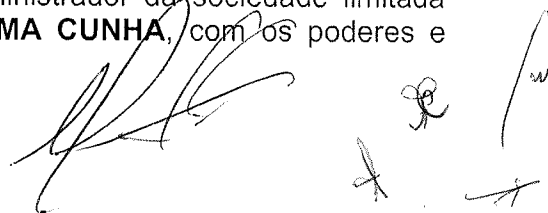
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, com os poderes e



**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA**

Folha: 2 de 4

atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

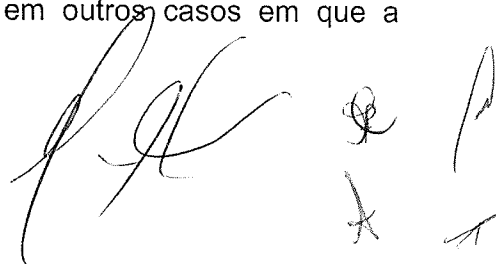
II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA Página 3 de 5
UNIPESSOAL
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA

Folha: 3 de 4

CAPÍTULO V
Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI
Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII
Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

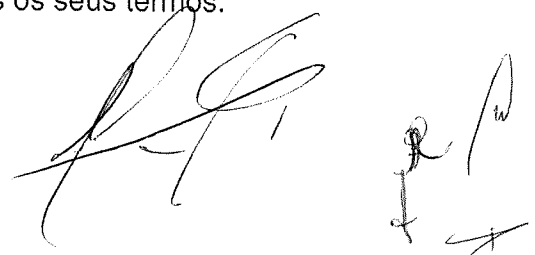
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio único declara que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.


Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

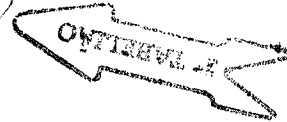


INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA Página 4 de 5
UNIPESSOAL
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA

Folha: 4 de 4

General Carneiro - PR, 25 de abril de 2022.


MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA
Assinado digitalmente



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Oclávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião



Selo nº 1246X4dqtFEuca2qyfG8ej2Cb
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança a assinatura de MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA, DO, fe, Emol.: R\$5 35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNREJUS: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14. União da Vitória-PR, 01 de novembro de 2022.
Em Testª da Verdade

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro-Escritor Juramentado







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04316617311	MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Selo nº 1246X4dqtFEuDa2qyUfVej2Cs
 Consulte esse selo em <https://selo.fuگارpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA. Dou fé. Emol: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUMOP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14. União da Vitória-PR, 04 de novembro de 2022
 Em Teste da Verdade

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro-Escrevente Juramentado



TABELIÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 09:39 SOB Nº 41210705161.
 PROTOCOLO: 222654350 DE 27/04/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205203627. CNPJ DA SEDE: 46162865000155.
 NIRE: 41210705161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
 GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

f
 e
 1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF 46.162.865/0001-55
NIRE 41210705161**

Folha: 1 de 6

MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA, brasileiro, maior, solteiro, médico, nascido em 15/03/1994, natural de São Luis - MA, portador da carteira de identidade civil nº. 033652872007-4/II-MA, expedida em 10/04/2012, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.166.173-11, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 39, apto. 403, centro em União da Vitória - PR, CEP 84600-275, único sócio componente da **sociedade limitada unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, 238, sala 08, centro em General Carneiro - PR, CEP 84660-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.162.865/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210705161 em 27/04/2022; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CONSULTÓRIO MÉDICO PARTICULAR COM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTI MÓVEL, ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, HOMECARE, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EM DOMICILIO, ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES, ATIVIDADE DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE DE PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS COM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF 46.162.865/0001-55
NIRE 41210705161**

Folha: 2 de 6

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF: 46.162.865/0001-55
NIRE: 412.1070516-1**

MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA, brasileiro, maior, solteiro, médico, nascido em 15/03/1994, natural de São Luis - MA, portador da carteira de identidade civil nº. 033652872007-4/II-MA, expedida em 10/04/2012, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.166.173-11, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 39, apto. 403, centro em União da Vitória - PR, CEP 84600-275, único sócio componente da **sociedade limitada unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, 238, sala 08, centro em General Carneiro - PR, CEP 84660-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.162.865/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210705161 em 27/04/2022, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

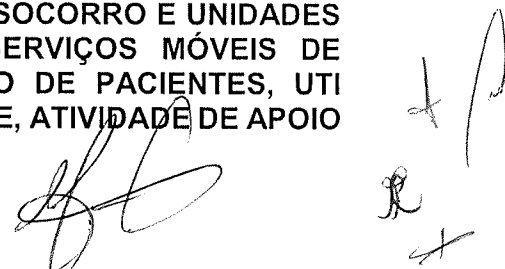
Denominação, Sede, Prazo de Duração, Objeto Social e Responsabilidade Técnica

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA** e é regida por este instrumento, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº. 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Interventor Manoel Ribas, 238, sala 08, centro em General Carneiro - PR, CEP 84660-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **CONSULTÓRIO MÉDICO PARTICULAR COM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTI MÓVEL, ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, ATIVIDADE DE APOIO**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF 46.162.865/0001-55
NIRE 41210705161**

Folha: 3 de 6

A GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, HOMECARE, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EM DOMICILIO, ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES, ATIVIDADE DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE DE PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS COM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica pelos serviços médicos é do sócio único **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, registrado no CRM-MA sob o nº. 12.012.

**CAPÍTULO II
Capital Social e Quotas**

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CAPÍTULO III
Administração**

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF 46.162.865/0001-55
NIRE 41210705161**

Folha: 4 de 6

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

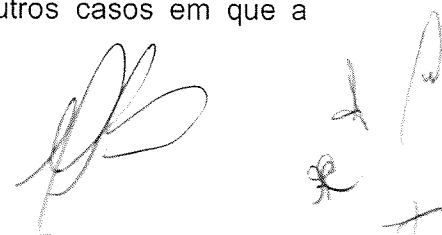
II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF 46.162.865/0001-55
NIRE 41210705161**

Folha: 5 de 6

**CAPÍTULO V
Da dissolução e liquidação da sociedade**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPÍTULO VI
Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CAPÍTULO VII
Desimpedimento**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

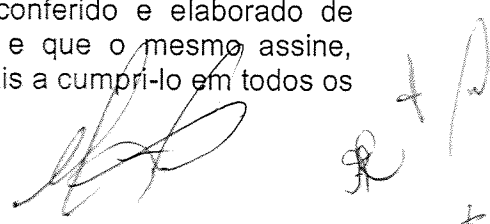
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio único declara que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF 46.162.865/0001-55
NIRE 41210705161**

Folha: 6 de 6

seus termos.

General Carneiro - PR, 15 de agosto de 2022.


MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA
Assinado digitalmente

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião



Selo nº 1246X4dqtfEuTa2g19tej2CR

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA, Dor nº Emol.: R\$535(VRC 21.73), Funrejus: R\$1.34, Selo: R\$1.02, Funpob: R\$0.27, ISSQN: R\$0.16, Total: R\$8.14. União da Vitória-PR, 01 de novembro de 2022.

Em Teste da Verdade

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro-Escrevente Juramentado



[Handwritten marks]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04316617311	MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião


Selo nº 1246X4dqtFEuIa2qyKzCej2C3
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA. Dou fé. Emol: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEF: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14 União da Vitória-PR, 07 de Novembro de 2022.
 Em Teste da Verdade

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro-Escritor Juramentado



TABELIÃO




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 20:51 SOB Nº 20225587556.
 PROTOCOLO: 225587556 DE 17/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210826840. CNPJ DA SEDE: 46162865000155.
 NIRE: 41210705161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2022.
 GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A
 B
 C
 D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.162.365/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2022
NOME EMPRESARIAL GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-4-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R INTERVENTOR MANOEL RIBAS		NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 08	
CEP 94.566-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CALLIAR@WAW.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-1097 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 08:59:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.162.865/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/04/2022	
NOME EMPRESARIAL GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R INTERVENTOR MANOEL RIBAS		NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 08
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CALLIARI@WAW.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-1097 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 08:59:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signature]

07/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

120⁹⁴
NÚMERO
2112

VÁLIDO ATÉ
24/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA - CNPJ 46.162.865/0001-55

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/10/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3537 SERVIÇOS DE SAÚDE, ASS	Rua - INTERV. MANOEL RIBAS	238		
11278	Rua - INTERV. MANOEL RIBAS	238		



General Carneiro(PR), 25 de Outubro de 2022.

Administrador



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027806311-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.162.865/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 46.162.865/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:08 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **4B19.519A.1BEB.E39A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials and signature in the bottom right corner.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.162.865/0001-55

Razão Social: GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA

Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 238 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

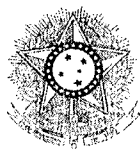
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102020574845660033

Informação obtida em 23/10/2022 19:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.162.865/0001-55

Certidão nº: 35899758/2022

Expedição: 23/10/2022, às 20:00:35

Validade: 21/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.162.865/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

125⁰⁸

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA.**, sede em **General Carneiro – PR, CNPJ 46.162.865/0001-55.**


Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

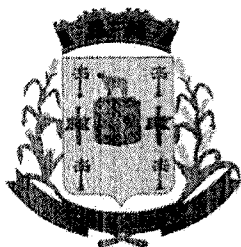
União da Vitória, 04 de novembro de 2022.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 648/2022

Nome Fantasia:

Razão Social: GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 46.162.865/0001-55

Inscrição Municipal: 3537

Atividade Principal: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial (Não exerce no endereço), 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (Não exerce no endereço), 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Não exerce no endereço), 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço), 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Não exerce no endereço), 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (Não exerce no endereço), 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço), 8621-6/01 - UTI móvel (Não exerce no endereço)

Município: General Carneiro **Endereço:** RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 238, SALA 08;, CENTRO

CEP: 84660000

Local e data: General Carneiro, quarta, 21 de setembro de 2022

Vencimento: sexta, 15 de setembro de 2023

1268

ALAN DIOGO RUBLOWSKI

Departamento de Tributação

Observação

- 1) Se houver alterações no ramo, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal através do requerimento e com este alvará anexado.
- 2) Este alvará não exime a parte de suas obrigações quanto ao licenciamento ambiental vigente, bem como junto ao Corpo de Bombeiros e à Vigilância Sanitária.
- 3) Os estabelecimentos comerciais, observados os preceitos da legislação federal, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: abertura e fechamento entre 8:00 horas e 19:00 horas nos dias úteis, sendo que os bares, lanchonetes e similares poderão funcionar de domingo à quinta feira até às 24:00 horas, e nas sexta feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas; porém, quando quiserem funcionar nas sextas feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas, deverão manter por sua custa e risco, vigilantes desde às 18:00 horas, sendo um vigilante para cada 50 clientes previstos, conforme estabelece o art. 75 da Lei Municipal 1.304/2013.

Código de Autenticidade: 22XCR8RDUD

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOÃO VÍTOR RODRIGUES "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEM GESTAO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA		Protocolo: PRC2213068030			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210705161	CNPJ 46.162.865/0001-55	Data de Ato Constitutivo 27/04/2022	Início de Atividade 25/04/2022		
Endereço Completo Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 238, SALA 08;, CENTRO - General Carneiro/PR - CEP 84660-000					
Objeto Social CONSULTORIO MEDICO PARTICULAR COM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, UTI MOVEL, ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, HOMECARE, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR EM DOMICILIO, ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADE DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES, ATIVIDADE DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADE DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE DE PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA, ATIVIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS COM TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DA AREA DA SAUDE					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA	043.166.173-11	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA	043.166.173-11	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
17/08/2022	20225587556	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2022, às 08:43:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IPU25PAZ.



PRC2213068030

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



GESTÃO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 46.162.865/0001-55

dereço: Rua Interventor Manoel Ribas nº 238, sala 08, centro
Cidade: General Carneiro, Estado do Paraná,
CEP: 84.660-000 - TELEFONE: (98) 98177-6586
gestaomedica8@gmail.com

1288

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, é (são):

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
1	MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA	Médico Generalista	49459	13/05/2022	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

General Carneiro, 04 de novembro de 2022.


MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA
Representante Legal
CPF: 043.166.173-11
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Selo nº 1246X4dqtFEuta2qyZMcej2CV
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA. Doc. fé. Empl.: R\$5,35 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34. Selo: R\$1,02, FUMDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14. União da Vitória-PR, 04 de novembro de 2022.
Em Teste da Verdade
Iran Pohimann Mendes de Oliveira Castro-Escrevente Juramentado



X
A
A



UNIVERSIDADE CEUMA- UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012.
Publicado no DOU nº 62, seção I, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade Ceuma, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, na data de 25 de maio de 2021, e a colação de grau na data de 26 de maio de 2021, confere o título de **MÉDICO** a

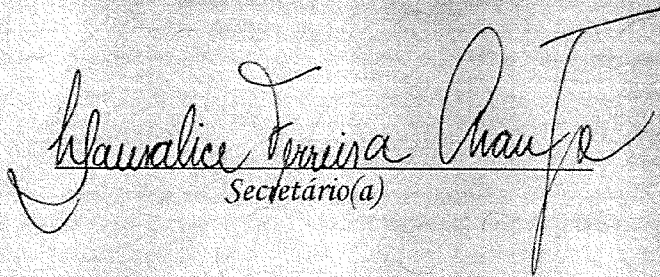
MÁRIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA

nacionalidade brasileira,
nascido em 15 de março de 1994,

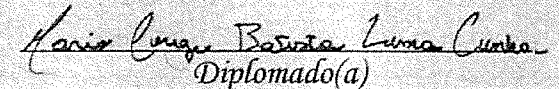
natural de São Luís - MA
portador da Cédula de Identidade 0336528720074-SSPMA,

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 18 de junho de 2021.


Secretário(a)


Reitor(a)


Diplomado(a)

Código de verificação: 059979023700006300230216617300412

129

UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - 823

2559 - CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

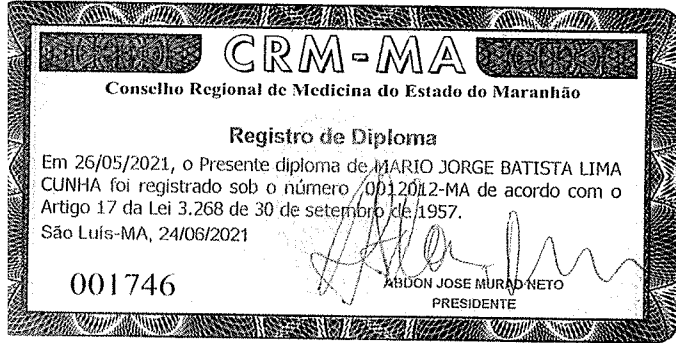
CNPJ: 23.689.763/0003-59

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 239, de 27 de março de 2012, publicada na DOU n.º 62, SEÇÃO I, de 29/03/2012

Prof.ª M. Cristina Nitz da Cruz
Reitora

Prof.ª Lauralice Ferreira Araujo
Secretária Acadêmica

CURSO DE MEDICINA - Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 316, de 15/07/2016, publicada no D.O.U. N.º 136, de 18/07/2016, Seção 1, Página 20.



2º SERVIÇO NOTARIAL. CARTÓRIO CASTRO
Rua Poliana, 35 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA
PR

01/06/2022

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
CPF: 097.666.399-65 - ESCRIVENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE CEUMA
REITORIA
SECRETARIA ACADÊMICA

Diploma registrado sob o n.º 2302/2021

Livro nº 237 Fls nº 063

Em 18/06/2021, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

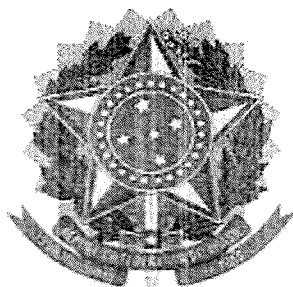
Processo nº 0018271/2021-0

São Luis, 18/06/2021

Secretário(a) Acadêmico(a)

Lauralice Ferreira Araujo
Secretária Acadêmica Geral
Universidade CEUMA

059979



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA**, CNPJ 46.162.865/0001-55, foi inscrita em 18/05/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **17277**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, inscrito sob o nº. 49459 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

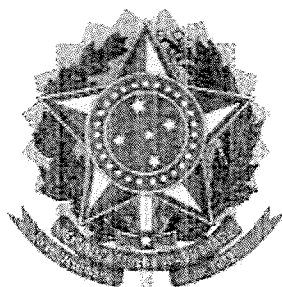
Esta Certidão tem validade até o dia 23/01/2023.

Chave de validação [d13b20a40da096aa2a27870057fb892da3ccc44a](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/10/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **49459** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

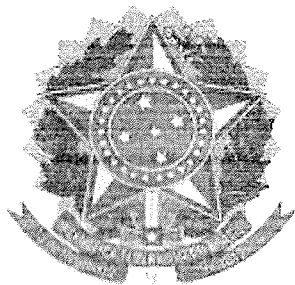
Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [7e179823861f6aede1abcef836676f701f2d2a71](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/10/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 17277	CNPJ 46.162.865/0001-55	Inscrição 18/05/2022	Validade 18/05/2023
Razão Social GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA		Nome Fantasia GEM	
Endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS - CENTRO, 238, SALA		Município / UF GENERAL CARNEIRO / PR	CEP 84660-000
Responsável 49459 - MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA		Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/05/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

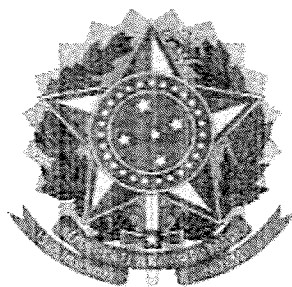
Chave de validação nº. **6670d1fbd42d32ba90ec42003287c41dc6e44346**

Emitida eletronicamente via internet em **23/10/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

1328



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n°. **49459** desde **13/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/01/2023.

Chave de validação 9259fe7f7b2d3d99275676d9827bf7e138238049

Emitida eletronicamente via internet em **23/10/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MÁRIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA



FILIAÇÃO
JOSÉ MARIA CANTANHEDE CUNHA E CHIRLEANE
BATISTA LIMA CUNHA

DATA NASCIMENTO 15/03/1994
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO

Mário Jorge Batista Lima Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04316617311 DNI P-147 VIA-02

REGISTRO GERAL 033652872007-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.97266 FLS. 014 LIV. 88A SÃO LUIS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
072475691120/076/0615

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI825900859

Fábio Sérgio Viégas Castro
FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Rua Maranhão, 33 - Tel: 3522-3493
CEP: 650-000 - São Luís - MA

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
SERVIÇO NOTARIAL
FELIPE POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
UVA PR
01 NOV. 2022

SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
FELIPE POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
CPE-097.665.399-65 - ESCRIVENTE

1348

dereço: Rua Interventor Manoel Ribas nº 238, sala 08, centro
Cidade: General Carneiro, Estado do Paraná,
CEP: 84.660-000 - TELEFONE: (98) 98177-6586
gestaomedica8@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa **GEM GESTÃO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA**, CNPJ nº **46.162.865/0001-55**, com sede na **Rua Interventor Manoel Ribas nº 238, sala 08, centro, cidade de General Carneiro – PR, CEP: 84.660-000** através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, Portador(a) do RG sob nº **033652872007-4 SSP/MA** e CPFº **043.166.173-11**, cuja função/cargo é **MÉDICO** (sócio administrador/procurador/Diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

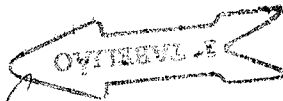
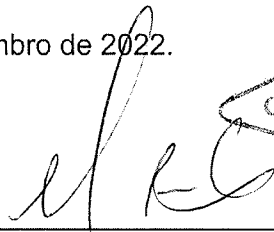
E-mail: gestaomedica8@gmail.com

Telefone: (98) 98177-6586

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **043.166.173-11**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Chamamento Público n.º 009/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

General Carneiro, 04 de novembro de 2022.



MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA
Representante Legal
CPF: 043.166.173-11
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MEDICAS LTDA



136g

L

f

f

L

f

X